



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 027/2024-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documento da Comarca de Ibirama-SC.

A Doutora Manoelle Brasil Soldati Bortolon, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e atribuições legais, etc.

Considerando o requerimento da titular, Stéphanie Wichert, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documento da Comarca de Ibirama-SC, na suspensão do expediente no período vespertino no dia 26/07/2024, para que ocorra a retirada dos móveis do antigo Interino da Serventia, conforme SEI n. 0024977-80.2024.8.24.0710;

Considerando o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente e com ele o atendimento externo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documento da Comarca de Ibirama-SC., no período vespertino do dia 26 de julho de 2024.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ibirama, data da assinatura digital.

Manoelle Brasil Soldati Bortolon

Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Manoelle Brasil Soldati Bortolon, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 18/07/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8427482** e o código CRC **F3DB4675**.

0041538-87.2021.8.24.0710

8427482v3